**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2022 que:

“Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:”

**Emenda** **Aditiva** ao Projeto de Lei nº 96/2022 acrescenta determinação de reserva de dotação orçamentária no importe de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que deverá ser destinada a ampliação do custeio de programas dos Direitos das pessoas com Deficiência.

**Justificativa para emenda:** A referida emenda é necessária, pois as metas e iniciativas estão previstas no Plano Plurianual 2022/2025 Lei nº 6.685/20021, especificamente no programa 0004 – Saúde e Bem Estar com objetivo de assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, porém não está previsto a ampliação de programas destinados a pessoas com Deficiência, fazendo-se necessário a reserva na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, para tal finalidade.

**Órgão responsável pelo objetivo:**

Orgão - 015

Unidade - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Valor orçado para a unidade: R$ 35.631.209,73 (trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais, setenta e três centavos).

**Meta vinculada ao objetivo:** Ampliar acessibilidade e programas de inclusão de pessoas com Deficiência, visando melhor qualidade de vida.

**Iniciativa vinculada a meta:** Promoção dos Direitos das pessoas com Deficiência.

**Justificativa:** A destinação de verbas para programas destinados à pessoa com deficiência é necessária, vez que somente com recursos financeiros é possível colocar em prática programas destinados a ampliar a acessibilidade e a qualidade de vida de pessoas que possuem alguma limitação. Dessa forma sendo de suma importância, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Sala das sessões, 23 de maio de 2022.



**Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**